



# Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 767, DE 05 DE JUNHO DE 2018**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a cobrir despesas com iluminação nos pontos escuros do Município:

<b>Anula Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	<b>Suple menta Ficha</b>	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Obras e Serviços Urbano E Rural</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Obras e Serviços Urbano E Rural</b>
	15.451.0015.1022	Investimento – Desenvolve-SP		15.451.0015.1015	Investimento do Setor de Obras/Federal
<b>438</b>	4.4.90.52	180.000,00	<b>394</b>	4.4.90.51	180.000,00

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 05 de junho de 2018.

**HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA**  
Secretário Administrativo